

DRE – COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA



O PULO DO GATO

A DRE compõe o conjunto das demonstrações obrigatórias, sendo que as principais são o balanço patrimonial e o DRE. Além disso, é cobrada em relação a sua estrutura, registros da venda à vista e a prazo ou sobre a composição das compras.

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado é uma demonstração contábil dinâmica, destinada a evidenciar a composição do resultado econômico apurado num determinado período de operações da Entidade.

Obs.: no que se refere a essa definição, existe uma divergência doutrinária, pois tem-se que, na DRE, está o resultado econômico. No entanto, o CPC 00R2 destaca que a DRE apresenta também o desempenho financeiro por causa dos itens financeiros que ali estão, enquanto o resultado ou fluxo financeiro se encontra na DFC.

A DRE, observado o regime da competência, estabelece que as receitas e as despesas deverão ser registradas, quando efetivamente ocorrer o seu fato gerador, independentemente da entrada ou da saída de dinheiro. Por exemplo, se a empresa vender em outubro para receber em março, a receita deve ser em outubro. Caso o funcionário trabalhe em dezembro para receber em janeiro, a despesa deve ser paga em dezembro.

Assim, evidenciam de forma vertical os vários níveis de resultados mediante confronto entre os fluxos de receitas, e os correspondentes custos e despesas. Os elementos diretamente relacionados com a elaboração da DRE são as receitas e as despesas. As receitas também são tratadas como ganhos e as despesas como perdas. Ademais, deve-se levar em consideração que são contas transitórias, ou seja, serão encerradas no final do exercício, na conta área.

Na conta área, de um lado se encontram as despesas e, de outro, as receitas. Desse modo, é o razonete da DRE. Enquanto na DRE são apresentados os saldos e as contas, na conta área, apresenta-se somente os saldos. E toda receita, além de ser transitória por ser encerrada, são contas dinâmicas, isto é, isso acontece devido ao impacto que elas causam no resultado e, por consequência, no PL, no ativo e no passivo.



5m

ANOTAÇÕES

Receitas

Receitas são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos, os sócios, sobre o patrimônio. Com isso, toda negociação que a empresa fizer, como sócio, por exemplo, mediante a venda de ações, partes beneficiárias, bônus de subscrição, ágio na venda de ações, venda de ações de tesouraria etc., afeta o PL, porém não se trata de receita.



A receita aumenta o resultado, porque trata-se de um ganho. Desse modo, aumenta o PL, porque deixa a empresa mais rica. Assim, aumenta o ativo e diminui o passivo.

Por isso, a definição de receita abrange tanto receitas como ganhos. A receita surge no curso das atividades ordinárias de uma entidade e é designada por uma variedade de nomes, tais como vendas, honorários, juros, dividendos, “royalties” e aluguéis.

Despesas

Despesas são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio. Sendo assim, se a empresa negociar consórcio vendendo ações, entrará no capital social, em contrapartida, haverá aumento do ativo. Se a empresa negociar consórcio comprando as ações, surgirá ações em tesouraria que está no PL, desse modo, sai dinheiro do ativo. Em caso de compras ou vendas com ganhos ou com custos, ficará sempre no PL.

ANOTAÇÕES



10m

A definição de despesas compreende perdas que podem ou não surgir no curso das atividades ordinárias da entidade.

A Lei n. 6.404, no artigo 187, trata da estrutura de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício, da seguinte forma:

I – a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II – a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III – as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais; IV - o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;

IV – o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;

Obs.: segundo normas do CPC, a DRE deve começar com Receita Líquida de Vendas (RLV), porque essas deduções, pela essência econômica, não são da empresa, mas sim o que é líquido.



15m

V – o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

Obs.: chamado de LAIR (Lucro Antes do Imposto de Renda) ou LASCIR (Lucro Antes da Contribuição Social ou Imposto de Renda).

VI – as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;

VII – o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

ANOTAÇÕES

- a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e
- b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

Receita bruta de vendas (Lei n. 6.404/1976)

- (-) Deduções das vendas
- (=) Receita líquida de vendas (normas do CPC/CFC)
- (-) Custo da mercadoria vendida ou custo do serviço prestado
- (=) Resultado operacional bruto ou lucro operacional bruto ou resultado com mercadorias
- (-) Despesas operacionais
- (+) Receitas operacionais
- (=) Resultado operacional líquido ou lucro operacional líquido
- (-) Outras despesas (não rotineiro)
- (+) Outras receitas (não rotineiro)
- (=) Resultado antes da CSLL/IR (LACSIR)
- (-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido- CSLL
- (-) Imposto de Renda - IR
- (=) Resultado antes das participações
- (-) participações nos lucros
- (=) Resultado líquido do exercício



ATENÇÃO

O primeiro item da DRE, segundo as normas contábeis, é receita líquida de vendas; já conforme a Lei n. 6.404/1976, o primeiro item da DRE é a receita bruta de vendas.

Receita Bruta de Vendas

É a soma de todas as vendas, à vista ou a prazo, de mercadorias ou serviços realizadas pela empresa durante todo o período. O registro é feito sempre pelo valor total de venda, sem dedução de impostos ou custos.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

A receita bruta compreende:

- a) o produto da venda de bens nas operações de conta própria;
- b) o preço da prestação de serviços em geral;
- c) o resultado auferido nas operações de conta alheia; e

obs.: por exemplo, a empresa vende em consignação, assim, passa a ganhar um percentual em cima. Desse modo, quem emite a nota de venda é a indústria e a empresa ganha um percentual.

d) as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica, não compreendidas nas letras “a”, “b”, e “c” acima.

Obs.: por exemplo, no caso de uma indústria que tem como costume vender o que sobra como um subproduto, isso é tido como receita bruta para fim fiscal.

Venda a prazo é diferente de venda financiada para fins de tributação.

- **Venda a prazo** é espécie de negócio jurídico no qual o vendedor oferece ao comprador o pagamento parcelado do produto, acrescentando-lhe um juro ao preço final, assim, o preço total é o “normal” da mercadoria (preço de venda à vista) e o acréscimo decorrente do parcelamento.
- **Venda financiada** depende de duas operações distintas para a efetiva “saída da mercadoria” do estabelecimento, uma é compra e venda e outra a operação de financiamento em que há a intermediação de instituição financeira.

Exemplo 1: uma empresa vende 300 mil reais à vista, sendo assim, o lançamento contábil será:

Debita – Caixa.

Credita – Vendas de mercadoria à vista: 300 mil.

Esse valor dará um DRE, como receita bruta de vendas:

RBV: 300 mil.

Exemplo 2: uma empresa vende 300 mil a prazo, sendo assim, o lançamento contábil será:

Debita – Cliente = Duplicata a receber.



25m

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br



Credita – Vendas brutas ou vendas de mercadoria a prazo: 300 mil.

Esse valor dará um DRE, como receita bruta de vendas:

RBV: 300 mil.

Exemplo 3: uma empresa vende 300 mil a prazo para receber 350 mil, após cinco meses.

Sendo assim, o lançamento contábil será:

Debita – Clientes: 350 mil.

Credita – Vendas de mercadoria a prazo com juros.

Essa é a dedução das vendas.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
